

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E FOMENTO - DEOF

2019





SUMÁRIO

1. Finalidade	3
2. Abrangência	3
3. Base Legal e Regulamentar	3
4. Conceitos	ŀ
5. Competências e Responsabilidades	ŀ
6. Procedimentos	;
6.1. Da implementação de Auxílio	5
6.2. Da implementação da bolsa	;
6.3. Da Prorrogação de bolsa	,
6.4. Do Cancelamento de Bolsa	,
6.5 Da Suspensão de Bolsa	,
6.6 Da Carta de Abertura de Conta para Bolsista	5
6.7 Solicitação Mensal de Pagamento da Folha	;
6.8 Prestação de Conta Financeira	}
6.9 Consulta de Adimplência)
6.10 Alteração Orçamentária)
7. Considerações finais10)
8.0 FLUXOGRAMAS	_





1. Finalidade

1.1 Este procedimento tem como objetivo apresentar a sistemática para implementação financeira dos Auxílios Pesquisa e Bolsas aprovadas no âmbito dos programas da FAPEAM, por meio da preparação dos processos para efetivação dos pagamentos pela Diretoria Administrativo-Financeira, bem como acompanhar a prestação de contas financeira parcial e/ou final em conjunto com o Núcleo de Avaliação e Prestação de Contas Financeira (NUPC).

2. Abrangência

2.1 Diretoria Técnico-Científica (DITEC), Departamento de Análise de Projetos (DEAP), Departamento de Acompanhamento e Avaliação (DEAC) e Núcleo de Avaliação e Prestação de Contas Financeira (NUPC), Diretoria Administrativo Financeira (DAF).

3. Base Legal e Regulamentar

3.1 Instrumento convocatório, Manual de Instrução para Utilização e Prestação de Contas FAPEAM, Instrumento jurídico.

3.2 As seguintes legislações federais e estaduais:

- Lei nº 13.243/2016 (Lei sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação; Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
- Lei nº 10.973/2004 (Lei que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo);





- Lei nº 8.666/1993 (Lei que regula o processo licitatório);
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação);
- Lei Estadual nº 3.095/2006 (Lei que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo no âmbito do Estado do Amazonas);
- Lei Estadual nº 2.794/2003 (Lei que regula o processo administrativo no âmbito da

3.3 Os normativos internos da FAPEAM:

Manual de Prestação de Contas Administração Pública do Estado do Amazonas)

4. Conceitos

4.1 INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: é a lei interna das licitações, pois além de exteriorizar o ato convocatório, vincula todos os envolvidos a este. Nele constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio do instrumento convocatório que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com este e apresenta o objeto a ser licitado, o procedimento adotado, as condições de realização da licitação, bem como a forma de participação. Nele devem constar os critérios de aceitabilidade e julgamento das propostas, bem como as formas de execução do futuro instrumento jurídico. São exemplos: Chamada Pública, Edital, Resolução ou Carta Convite.

4.2. INSTRUMENTO JURÍDICO: é a formalização dos termos e condições pactuados/ajustados entre as partes envolvidas numa relação jurídica e que estabelecem direitos e obrigações para ambas as partes. São exemplos: Contratos, Termo de Outorga, Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista.

5. Competências e Responsabilidades





5.1 Compete ao DEOF implementar o pagamento dos Auxílios Pesquisa e Bolsas aprovadas no âmbito dos programas da FAPEAM, bem como acompanhar a prestação de contas financeira parcial ou final junto ao Núcleo de Avaliação e Prestação de Contas Financeira (NUPC).

6. Procedimentos

6.1. Da implementação de Auxílio:

6.1.1. O DEAP encaminha o processo com a solicitação de implementação do auxíliopesquisa, certificando que está tecnicamente apto para pagamento e com as documentações necessárias à implementação do auxílio (Edital, Decisão, consultas de adimplências técnica e financeira do pesquisador, mensagem eletrônica com tratativas e proposta/projeto do beneficiário).

6.1.2. O DEOF confere no sistema SIGFAPEAM se o cadastro do pesquisador está de acordo com os documentos anexados na proposta (RG, CPF, Comprovante de Residência).

6.1.3. Se a documentação não estiver de acordo, o DEOF envia mensagem eletrônica ao pesquisador solicitando a regularização da divergência apresentada.

6.1.3.1. Quando o pesquisador encaminha a documentação corrigida, o DEOF confere novamente os dados na forma do item 6.1.2.

6.1.4. Se a documentação estiver de acordo, o DEOF através de mensagem eletrônica informa ao Pesquisador que o Termo de Outorga esta disponível no SIGFAPEAM, e faz as orientações necessárias, para impressão e assinatura pelas partes exigidas, solicitando também a retirada da carta de abertura da conta de forma presencial na FAPEAM, para que o Pesquisador abra a conta corrente no Banco Bradesco, que deverá ser exclusiva para o recebimento do recurso, concedendo o prazo de 3 (três) dias úteis para que seja protolocado nessa Fundação a via original do Termo de Outorga e o Comprovante de Abertura de Conta.

6.1.5. Não havendo o comparecimento do pesquisador na FAPEAM, o DEOF realiza ligação telefônica ao pesquisador.

6.1.5.1. Conseguindo contato, reenvia mensagem eletrônica reiterando a solicitação,





concedendo o prazo de 2 (dois) dias úteis para encaminhamento do documento solicitado. 6.1.5.2. Não conseguindo contato, encaminha para deliberação do Gabinete da DITEC.

6.1.5. Quando o pesquisador protocola na FAPEAM o Termo de Outorga e o Comprovante de Abertura de Conta (carta preenchida pelo Banco com o número da conta e seu respectivo contrato) comprovando a abertura, o DEOF instrui no processo, inclui também a documentação do pesquisador e solicita anuência da Diretoria Técnico-Científica por meio de assinatura no Documento de Origem que contém as informações básicas do projeto e os valores de auxílio (custeio e capital).

6.1.6. Após, tramita o processo para a DAF – Diretoria Administrativo-Financeira, solicitando o pagamento do auxílio-pesquisa para os procedimentos cabíveis de pagamento.

6.1.7. Após receber do GEFI o e-mail encaminhado ao pesquisador informando a data e valor do auxílio-pesquisa liberado, o DEOF insere os dados informados na Planilha de Acompanhamento do Pagamento de Auxílio e após receber o processo físico, confere o lançamento realizado e encaminha ao NUPC para que realize a orientação ao pesquisador quanto de execução do auxílio recebido.

6.1.8. DEOF ao receber o processo instruído com a orientação do pesquisador, encaminha ao DEAC para registro e acompanhamento do projeto.

6.2. Da implementação da bolsa

6.2.1. O DEAP/DEAC encaminha ao DEOF o Memorando de Implementação da Bolsa informando que está apto (enquadrado) para implementação da bolsa no âmbito dos Programas da FAPEAM.

6.2.2. Confere a documentação (dados bancários e CPF) do bolsista com o cadastro no SIGFAPEAM, salva os documentos no diretório cadastro CREDOR para utilização da Diretoria Administrativo-Financeira (DAF) e inclui no Memorando de Pagamento da Folha no campo de observação que foi realizada a inclusão do bolsista com o número do Memorando de solicitação.

6.2.2.3. Se a documentação apresentada não estiver de acordo com os dados no SIGFAPEAM, a Chefia corrige os dados cadastrais no SIGFAPEAM em consonância à documentação física. Nos casos de documentação incorreta, envia mensagem eletrônica





ao pesquisador solicitando a regularização da divergência apresentada, concedendo o prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação do documento correto.

6.2.2.4. Não ocorrendo a regularização, o DEOF realiza ligação telefônica ao pesquisador e reenvia mensagem eletrônica reiterando a solicitação, concedendo o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação do documento correto.

6.2.2.5. Não conseguindo contato, encaminha ao setor solicitante para registro e deliberação junto a Diretoria Técnico-Científica quanto à continuidade do processo.

6.2.2.6. Se a documentação apresentada estiver corrida de acordo com os dados no SIGFAPEAM, o DEOF procede conforme item 6.2.2.

6.2.2.7. Devolve o Memorando de Implementação da Bolsa ao setor com o despacho instruído com as ações tomadas.

6.3. Da Prorrogação de bolsa

6.3.1. A DITEC encaminha ao DEOF o processo do bolsista instruído com a Decisão do Conselho Diretor deliberando a prorrogação da bolsa e/ou se for o caso determinando o pagamento retroativo aos meses aos quais o bolsista tem direito no âmbito dos Programas da FAPEAM.

6.3.2. O DEOF procede com a atualização da situação atual solicitada no sistema, e inclui no Memorando de Pagamento da Folha no campo de observação que foi realizada a prorrogação, anexando uma cópia da Decisão do Conselho Diretor.

6.3.3. Encaminha o processo ao DEAC com o despacho instruído com as ações tomadas para registro e acompanhamento.

6.4. Do Cancelamento de Bolsa

6.4.1. O DEAC encaminha ao DEOF o Memorando de Cancelamento informando quais bolsas serão canceladas para providências.

6.4.2. O DEOF procede com a atualização da situação atual no SIGFAPEAM, devolve o Memorando ao setor solicitante com o despacho instruído com as ações tomadas e inclui no Memorando de Pagamento da Folha no campo de observação que foi realizado o cancelamento do bolsista com o número do memorando de solicitação.

6.5. Da Suspensão de Bolsa

6.5.1. O DEAC/DITEC encaminha ao DEOF o processo do bolsista ou memorando





instruído com a solicitação de suspensão do pagamento da bolsa, que poderá ocorrer enquanto é analisada administrativamente uma denúncia quanto ao recebimento indevido, saída para doutorado sanduíche, licença maternidade, licença por motivo de saúde ou deliberação do Conselho Diretor.

6.5.2. O DEOF procede com a atualização da situação atual solicitada no sistema, devolve o processo/memorando ao setor solicitante com o despacho instruído com as ações tomadas, e inclui no Memorando de Pagamento da Folha no campo de observação que foi realizada a suspensão do bolsista.

6.6. Da Carta de Abertura de Conta para Bolsista

6.6.1. O DEAC/DEAP caso bolsista não possua conta corrente aberta no Banco Bradesco, encaminha ao DEOF o memorando informando a modalidade da bolsa requerida, programa, valor da bolsa, nome e CPF do bolsista solicitando a carta para abertura de conta.

6.6.2. O DEOF providencia a carta de aberta, disponibiliza por e-mail ou de forma presencial, e devolve ao setor demandante o memorando instruído com as ações tomadas.

6.7. Solicitação Mensal de Pagamento da Folha

6.7.1. O DEOF elabora o Memorando para Pagamento dos Bolsistas por Programa com as respectivas folhas de pagamento, incluindo no campo de observação do memorando as movimentações (suspenção, cancelamento, substituição e prorrogação) e se for o caso, inclui cópia da Decisão do Conselho Diretor que deliberou a alteração.

6.7.2. Solicita anuência da Diretoria Técnico-Científica nos Memorandos por meio de assinatura e visto nas Folhas de Pagamentos.

6.7.3. Encaminha à DAF solicitando o pagamento que devolve ao DEOF a 2a via assinada.

6.7.4. O DEOF recebe a 2a via do Memorando, scaneia para salvar na pasta Documentos Expedidos/Memorandos Scaneados e arquiva a via física.

6.8. Prestação de Conta Financeira

6.8.1. O DEAC encaminha o processo com a Prestação de Contas Técnica Final ou Parcial aprovada para analise da Prestação de Conta Financeira Final ou Parcial.





6.8.2. O DEOF registra o recebimento do processo e encaminha para analise no Núcleo de Prestação de Contas (NUPC).

6.8.3. O NUPC procede com a analise da Prestação de Contas, emite o Parecer Financeiro e encaminha para conhecimento do DEOF.

6.8.4. O DEOF da ciência ao parecer, assina e encaminha para a DITEC.

6.8.5. Caso o Pesquisador não apresente a Prestação de Contas ou possua pendencias na prestação de contas, o DEOF ao receber o processo do encaminhado pelo NUPC, da ciência e encaminha para que a DITEC proceda com os procedimentos cabíveis.

6.9. Consulta de Adimplência

6.9.1. O DEAP encaminha o Memorando consultando a adimplência financeira do Pesquisador(a).

6.9.2. O DEOF registra o recebimento do memorando e encaminha para analise no Núcleo de Prestação de Contas (NUPC).

6.9.3. O NUPC procede com a analise, instrui despacho com a situação atual do Pesquisador(a) e encaminha para conhecimento do DEOF.

6.9.4. O DEOF da ciência ao despacho e encaminha para a DEAP.6.10.8 Diretoria Técnico-Científica assina e disponibiliza o despacho para saída.

6.10. Alteração Orçamentária

6.10.1 O DEAC encaminha ao DEOF processo com Solicitação de Alteração Orçamentária e Parecer Técnico Aprovado.

6.10.2 O DEOF registra o recebimento do processo e encaminha ao NUPC para análise e parecer.

6.10.3 O NUPC procede com a análise da Solicitação

6.10.4 O NUPC emite parecer técnico e encaminha ao DEOF

6.10.5 O DEOF dá ciência ao parecer, assina e encaminha à DITEC





7.0 Considerações Finais

7.1. Os casos omissos nos editais e manuais são encaminhados ao Gabinete da DITEC para apreciação e deliberação junto ao Conselho Diretor.

esanaria Frutas Carimbo e Assinatura do Gestor Imediato Adriana Vale de Freitas Adriana Vale de FIDITEC Chefe do DEOF DITEC FAPEAN Data:

ndrade Carimbo è A natura isetor ťä) Data: ٦e Diretora FAPEAM





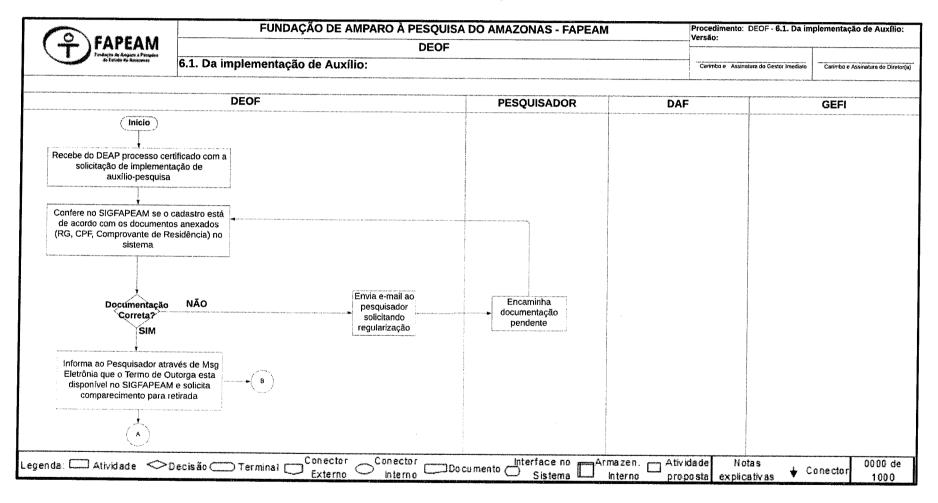
Fluxogramas

Av. Prof. Nilton Lins, N° 3279 - (Universidade Nilton Lins), Bloco K - Flores- Manaus-AM- CEP: 69058-030





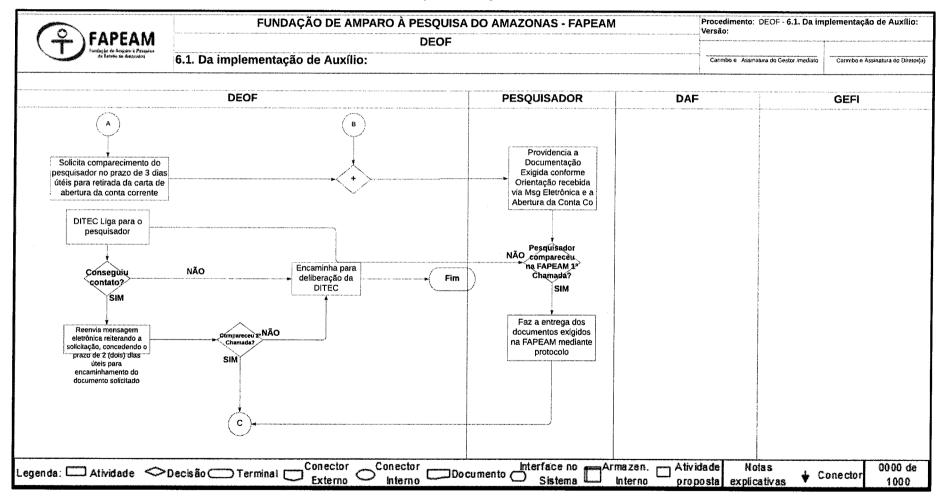
6.1. Da implementação de Auxílio







6.1. Da implementação de Auxílio







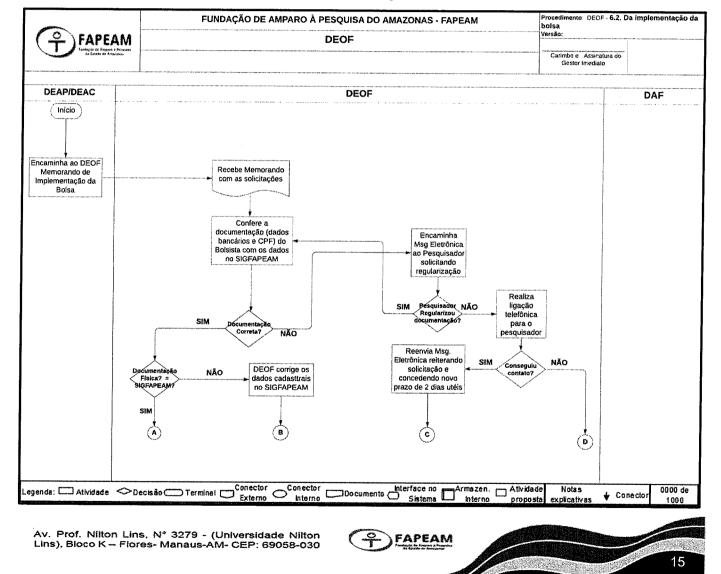
6.1. Da implementação de Auxílio

	FUN	DAÇÃO DE AMPARO À		MAZONAS - FAPEA	м	Procedimente Versão:	5: DEOF - 6.1. Da in	iplementação d	e Auxíl
	DEOF 6.1. Da implementação de Auxílio:					Cannibo e Assinatura do Gestor Imediato			
	DEOF			PESQUISADOR		AF	T	GEFI	
C Recebe o protocolo con Caria contendo declos bancários devidamente assinada e carinbada usándo pelo outorgado, ineititodo axecutora e as testemunhas DEOF Instrue processo con documentação do pesquisador	Tramita processo para a DAF solicitando pagameno do auxilo-pesqusa		· · · ·		DAF resette o l	ordcesso e dá os entos cabíveis	informar deliberação	nai ao Pesquisedor do data a o vaior da do auxilio-esquisa setores envolvidos.	e
DEOF Insere dados informado pelo SE/Fi na Planiha do Pagamonto de Auxilio encaminha ao NUPC para que alize a onentação ao pesquisador quento do devacção do auxilio	ΟΕΟΓ αο ταερθαί ο ριτοcesa. οτίστιθεδα do ροεαιθιάσι ΟΕΑΓ ραί το σίχοτο	t encaminha ao	Fim1				\		
recebido	projeto								
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ecisão C Terminal	Conector Conect	or Document	$\circ \bigcirc^{\text{interface no}}_{\text{Sistema}} \square^{A}$	interno pr	ivida de N	otas cativas 🔶 C	onector	000

,

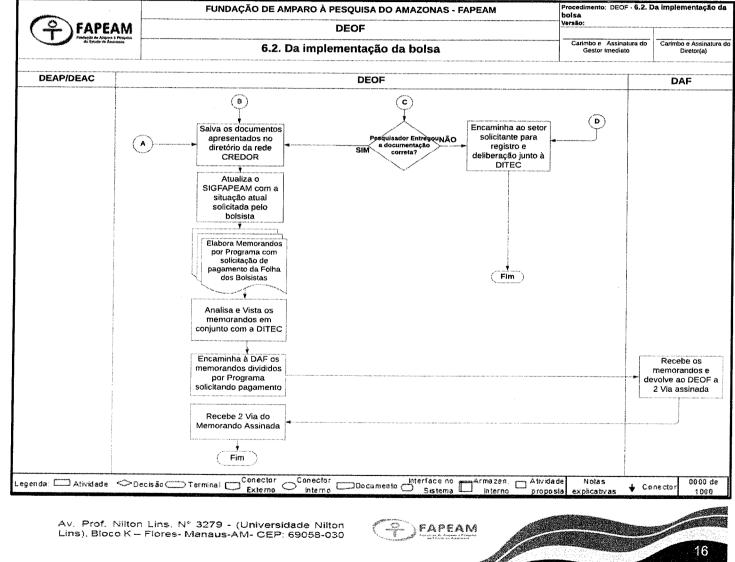


6.2. Da implementação da bolsa



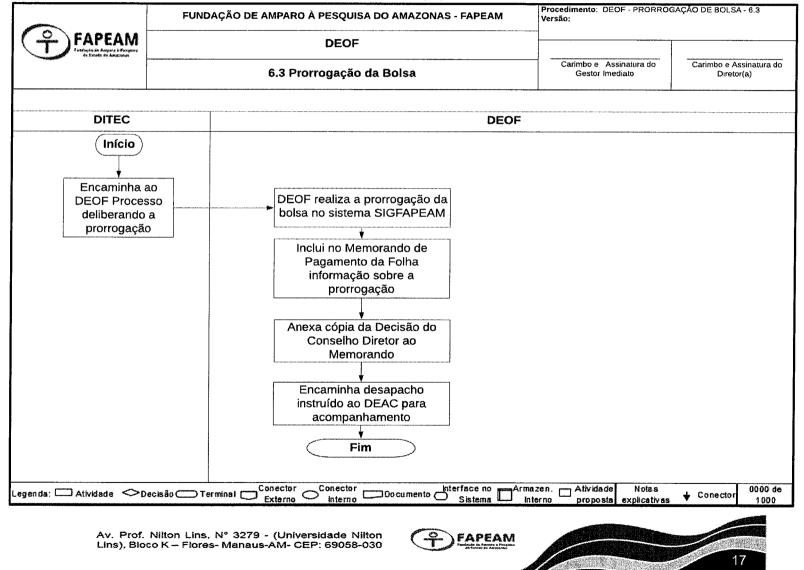


6.2. Da implementação da bolsa



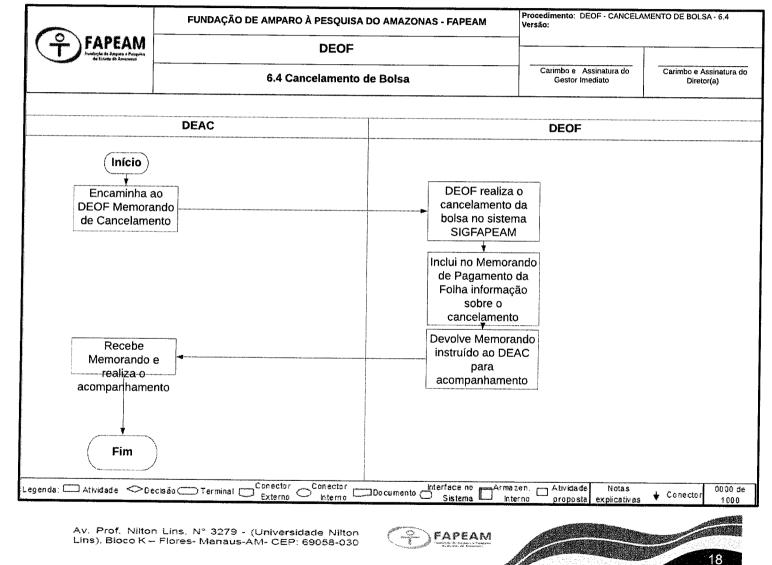


6.3. Da Prorrogação de bolsa





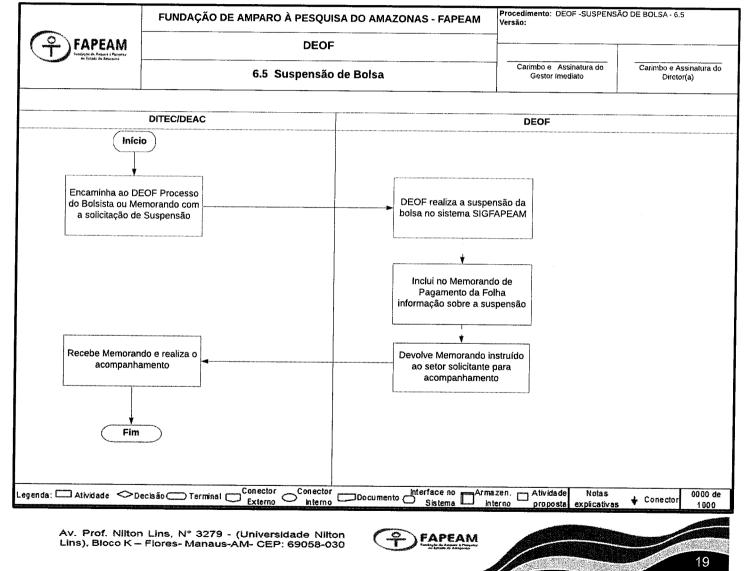
6.4. Do Cancelamento de Bolsa



۲

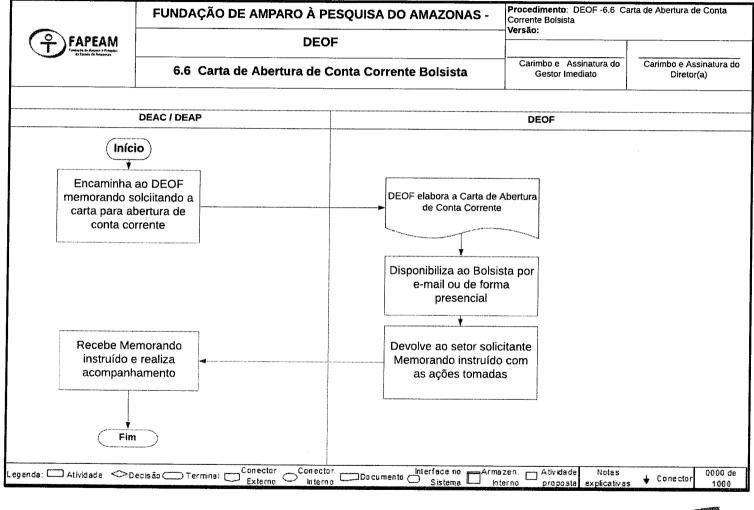


6.5. Da Suspensão de Bolsa





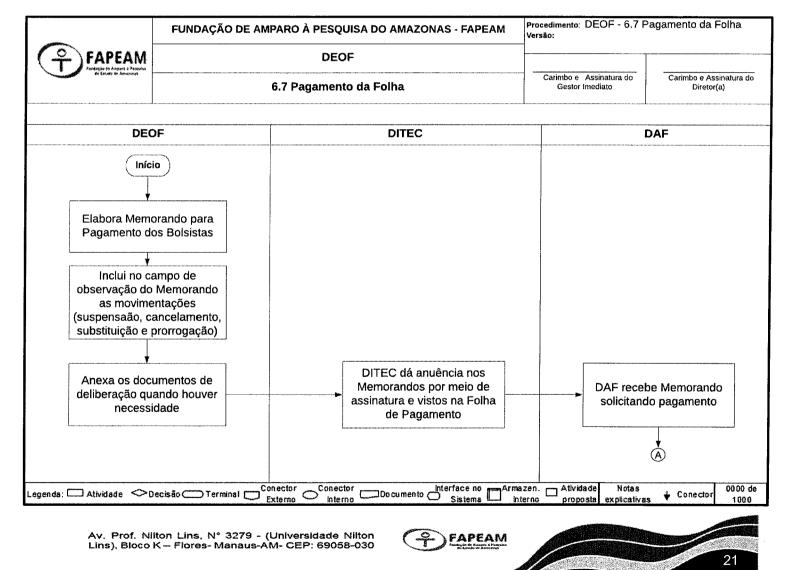
6.6. Da Carta de Abertura de Conta para Bolsista





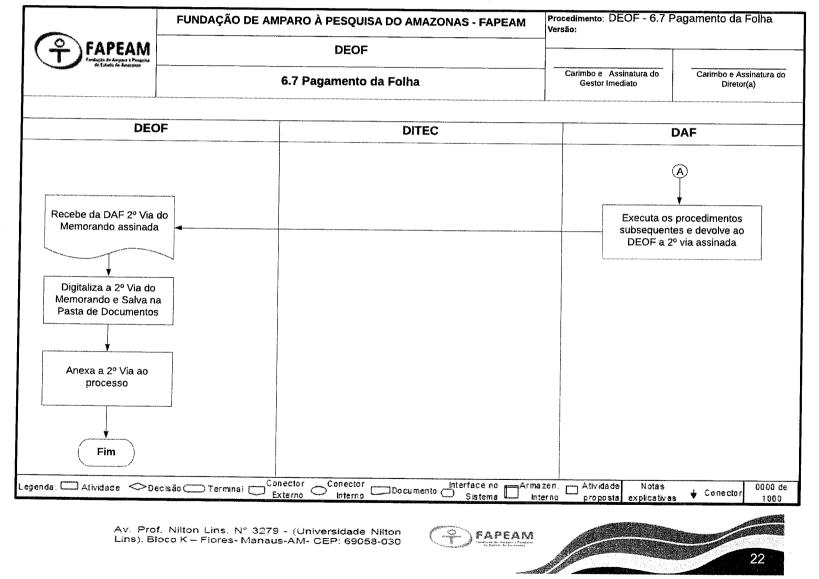


6.7. Solicitação Mensal de Pagamento da Folha





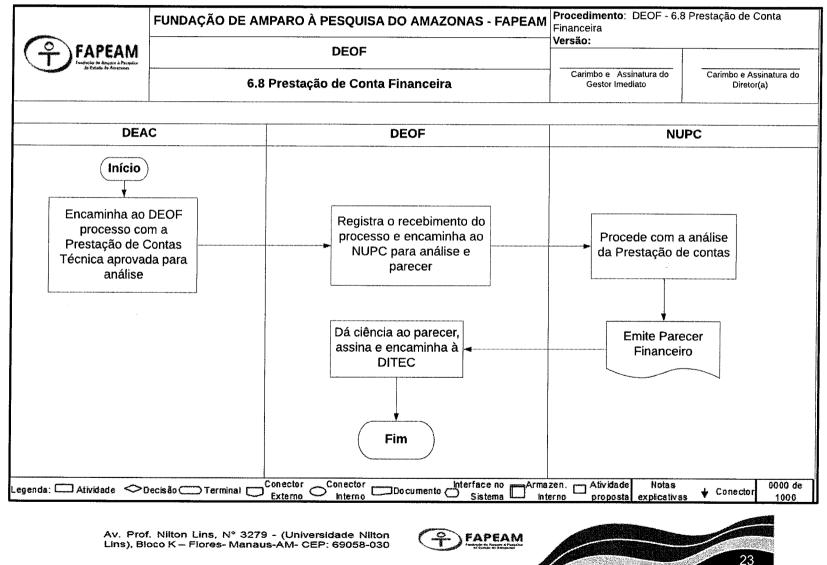
6.7. Solicitação Mensal de Pagamento da Folha



1

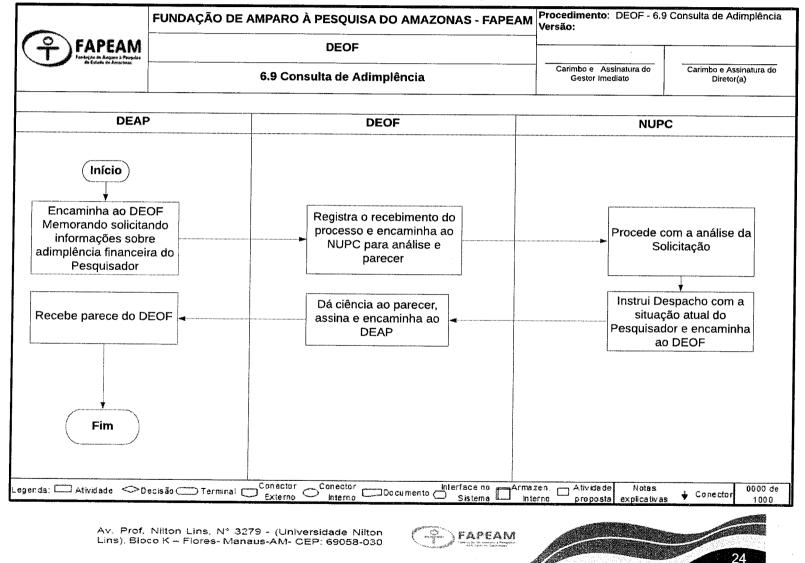


6.8. Prestação de Conta Financeira



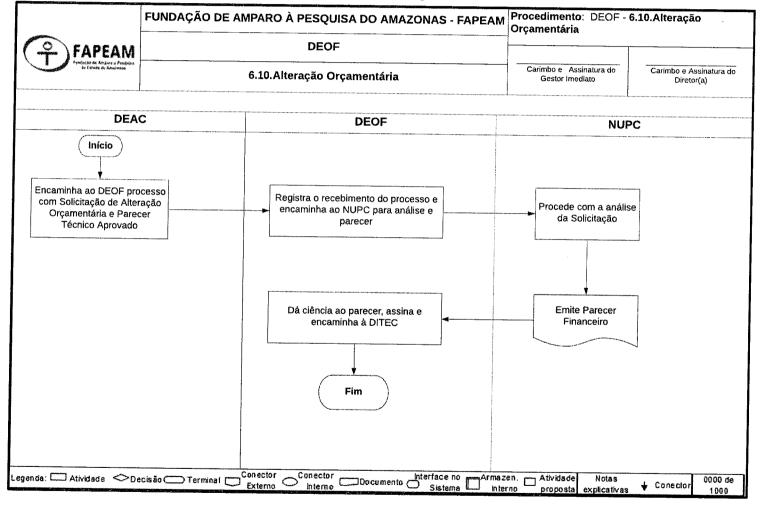


6.9. Consulta de Adimplência





6.10. Alteração Orçamentária



Av. Prof. Nilton Lins, N° 3279 - (Universidade Nilton Lins), Bloco K - Flores- Manaus-AM- CEP: 69058-030





۸.